



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de março de 2022

I

Série

Número 44

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2022

Institui o Prémio “Jovens Talentos do Conservatório”, tendo por objetivo intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, na área da música, significando um voto de confiança na sua qualidade e lançando também um desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2022****Sumário:**

Institui o Prémio “Jovens Talentos do Conservatório”, tendo por objetivo intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, na área da música, significando um voto de confiança na sua qualidade e lançando também um desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região.

Texto:**Resolução n.º 131/2022**

Considerando que o Programa do XIII Governo da Regional da Madeira, 2019-2023, aponta entre as suas prioridades a elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade, a par com a valorização da cidadania e a aposta na juventude;

Considerando que constitui atribuição da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente orientar e superintender em todas as políticas regionais e atividades a desenvolver nas áreas da educação, do ensino, da formação profissional, da ciência, investigação e tecnologia e da juventude, bem como, promover a conceção e execução de medidas e atividades em favor dos jovens, numa perspetiva integrada e interdepartamental, nos domínios da educação não formal, do fomento do associativismo, do acesso à informação e às tecnologias de informação, do empreendedorismo, da promoção de valores e estilos de vida saudáveis, da mobilidade e do intercâmbio e do estabelecimento de parcerias com entidades envolvidas na política de juventude;

Considerando que o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (Conservatório) é um estabelecimento público de ensino secundário, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, desempenhando a sua atividade sob a tutela científica, pedagógica e funcional da SRE, nos termos da respetiva orgânica;

Considerando que o Conservatório tem por missão formar cidadãos para as artes e profissionais de excelência, tendo entre as suas atribuições, designadamente, a realização de cursos e ações de formação que se desenvolvam no âmbito do ensino profissional em artes, da educação artística vocacional, dos cursos livres em artes e outros que lhe venham a ser atribuídos, bem como promover, colaborar e participar em projetos, iniciativas e eventos, designadamente concertos, espetáculos, programa de rádio e de televisão e edição de obras de natureza artísticas em parceria e/ou promovidos por entidades públicas e privadas;

Considerando que, ao longo dos seus 75 anos de atividade pedagógica e artística, o Conservatório tem acolhido e formado com sucesso milhares de jovens, cumprindo assim a sua missão de formar cidadãos para as artes, sobretudo no âmbito da música, sendo o êxito da sua atividade testemunhado pelo facto de muitos dos ex-alunos do Conservatório terem regressado à sua casa-mãe como excelentes professores e outros terem continuado a sua atividade artística e pedagógica, no continente e no estrangeiro, com resultados assinaláveis;

Considerando que o incentivo à produção artística dos alunos do Conservatório que se encontram no final do percurso educativo, assim como, dos seus ex-alunos em início de carreira, constitui um importante instrumento promoção do mérito e da excelência na área da música, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região, cumprindo em simultâneo com o objetivo de reforçar os laços do Conservatório com os seus ex-alunos que mais se evidenciam, como forma de estimular a criatividade e a excelência entre aqueles que ainda se encontram a realizar o seu percurso educativo;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em de 10 de março de 2022, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações conferidas pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, resolve:

- 1 – Instituir o Prémio “Jovens Talentos do Conservatório”, tendo por objetivo intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, na área da música, significando um voto de confiança na sua qualidade e lançando também um desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região.
- 2 - Determinar que o Prémio “Jovens Talentos do Conservatório” terá o montante anual global de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros), a ser atribuído pelas seguintes categorias e prémios:
 - a) Categoria Interpretação: € 1.200,00 e um concerto ou recital para o 1.º prémio; € 600,00 para o 2.º prémio; e € 300,00 para o 3.º prémio.
 - b) Categoria Composição: € 1.200,00 e a inclusão da obra em concerto ou recital para o 1.º prémio; € 600,00 para o 2.º prémio; e € 300,00 para o 3.º prémio.
 - c) Categoria Estudos Musicológicos: € 1.200,00 e apresentação pública da conferência ou conferência-recital para o 1.º prémio; € 600,00 para o 2.º prémio; € 300,00 para o 3.º prémio.
- 3 - Aprovar o regulamento de atribuição do Prémio “Jovens Talentos do Conservatório”, que faz parte da presente Resolução e que fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência.

- 4 - Cometer à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e ao Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, a prática de todos os atos que se revelem necessários à implementação do Prémio “Jovens Talentos do Conservatório”.
- 5 - Os encargos orçamentais inerentes ao Prémio “Jovens Talentos do Conservatório” têm cabimento no orçamento do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, sendo que a despesa para o ano económico de 2022 será satisfeita pela dotação inscrita na classificação orgânica 48101010, Classificação Económica D.04.08.02.B0.H0, classificação funcional 0920, projeto 52186, fonte 381, programa 048, medida 018.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)